



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º 41/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 04 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

Funcional Programática: 04.122.0003

Atividade: 2.006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 9.800,00

Órgão: 24 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 15.452.0004

Atividade: 2.072 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0013

Atividade: 2.030 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos

Fonte de Recursos: 502 - 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 2.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.243.0017

Atividade: 2.041 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 200,00

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0020

Atividade: 2.053 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação

Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos

Fonte de Recursos: 501 - 0.1.0001 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 1.000,00

Funcional Programática: 12.361.0020

Atividade: 2.054 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos

Fonte de Recursos: 501 - 0.1.0001 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 2.500,00

Funcional Programática: 12.365.0024

Atividade: 2.091 – Manutenção das atividades da Educação Infantil paras as Creches

Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos

Fonte de Recursos: 501 - 0.1.0001 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 2.500,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Órgão: 04 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

Funcional Programática: 04.122.0003



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Atividade: 2.005 –Transferências de Recursos à Associações de Municípios

Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos

Código Reduzido: 4

Fonte de Recursos: 500 - 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 14 de novembro de 2019.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º 41/2019**, que
“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa o remanejamento de dotações com a finalidade de realizar adequações no orçamento já previsto para o exercício corrente, de modo a corrigir eventuais desequilíbrios nos orçamentos de ações que não são utilizadas em sua totalidade, remanejando-as para outros elementos de despesa, com o intuito de melhor atender as demandas da Administração Municipal, conforme autoriza a Lei Orçamentária em vigor.

Sendo assim, os elementos de despesas a serem autorizados pela proposição em análise têm por origem a suplementação por anulação parcial, de modo a reconduzir dotações orçamentárias e destinar recursos financeiros para a correta contabilização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Luiz Alves.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse público. Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 14 de novembro de 2019.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 294/2019 - GP

Luiz Alves/SC, 14 de novembro de 2019.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º 41/2019.

Prezado Presidente,

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 41/2019**, que “*dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Laerte Schveitzer

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA